



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 537

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos Administrativos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 537

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.369, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação da função gratificada de Assessor Técnico de Engenharia e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.680, de 14/07/17, em seu artigo 1º, estabelece que a função gratificada foi criada para atender o preenchimento de atribuições de chefia, assessoramento e direção dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Castilho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a função gratificada de Assessor Técnico de Engenharia, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017, tem as seguintes características, a saber:

Enquadramento : Item VI do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017

Valor : R\$ 4.822,82

Lotação : Secretaria de Obras e Logradouros

Requisito : Ensino Superior

Atribuições:

I. Assessorar o Diretor do Departamento de Engenharia na coordenação das atividades técnicas do setor de Engenharia;

II. Atuar nas atividades de padronização e qualidade das obras públicas;

III. Coordenar a implantação de novos métodos, técnicas e serviços destinados a agilizar o processo de controle e acompanhamento de obras;

IV. Fiscalizar na padronização dos serviços internos do setor de Engenharia;

V. Administrar nas respostas do Tribunal de Contas e aos outros órgãos fiscalizadores;

VI. Planejar e quanto a implantação de leis e diretrizes para a melhoria da fiscalização de obras que ocorram dentro da área do perímetro urbano do município;

VII. Promover as ações da equipe de estagiários, sob a supervisão do Diretor;

VIII. Determinar as ações dos Fiscais de Obras;

IX. Assessorar a Secretaria de Obras e Logradouros nas atividades de manutenção das Estradas Vicinais Municipais;

X. Atuar junto aos diversos setores que compõem a Prefeitura Municipal na elaboração de laudos, vistorias e pareceres.

Art. 2º. A partir desta designação, o servidor público municipal passará à condição de igualdade com o funcionário de cargo em comissão, devendo o tempo e serviços estar à disposição da municipalidade, isento de marcação de ponto.

Art. 3º. O servidor público municipal designado para o exercício da função gratificada poderá ser destituído da sua função e retornar ao seu emprego efetivo a qualquer momento, por determinação do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 26 de janeiro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 6.370, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação da função gratificada de Coordenador de Atenção Básica e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 537

Página 3 de 8

Considerando que a Lei Municipal nº 2.680, de 14/07/17, em seu artigo 1º, estabelece que a função gratificada foi criada para atender o preenchimento de atribuições de chefia, assessoramento e direção dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Castilho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a função gratificada de Coordenador da Atenção Básica, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017, tem as seguintes características, a saber:

Enquadramento : Item VIII do Art. 2º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017

Valor : R\$ 6.430,43

Lotação : Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica

Requisito : Ensino Superior

Atribuições:

I. Realizar acompanhamento periódico e sistemático das Equipes Saúde da Família e de Atenção Primária, promovendo espaços para debate sobre os processos de trabalho;

II. Desenvolver em conjunto com as Equipes uma rotina de avaliação e monitoramento do processo de trabalho e da assistência prestada a população;

III. Dar ênfase ao cumprimento de indicadores de avaliação norteadores de financiamento;

IV. Garantir de forma regular, na agenda das equipes de Atenção Básica, períodos para Educação Permanente;

V. Monitorar a atualização dos cadastros para identificação dos perfis epidemiológicos das diferentes áreas, facilitando o fluxo e a assistência aos usuários;

VI. Realizar ações que promovam a integração da Atenção Básica com a Vigilância em Saúde;

VII. Integrar ações do NASF-AB de acordo com as necessidades da Atenção Básica;

VIII. Promover a integração da Saúde Bucal nas Equipes de Saúde da Família, obedecendo diretrizes assistenciais;

IX. Acompanhar e atender necessidades levantadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A partir desta designação, o servidor público municipal passará à condição de igualdade com o funcionário de cargo em comissão, devendo o tempo e serviços estar à disposição da municipalidade, isento de marcação de ponto.

Art. 3º. O servidor público municipal designado para o exercício da função gratificada poderá ser destituído da sua função e retornar ao seu emprego efetivo a qualquer momento, por determinação do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 26 de janeiro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 6.371, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação da função gratificada de Coordenador de Enfermagem e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.680, de 14/07/17, em seu artigo 1º, estabelece que a função gratificada foi criada para atender o preenchimento de atribuições de chefia, assessoramento e direção dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Castilho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a função gratificada de Coordenador de Enfermagem, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017, tem as seguintes características, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 537

Página 4 de 8

Enquadramento : Item V do Art. 2º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017

Valor : R\$ 4.286,95

Lotação : Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica

Requisito : Ensino Superior

Atribuições:

I. Coordenar os serviços das equipes de enfermagem;

II. Monitorar o processo de trabalho das equipes para o cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais;

III. Supervisão de equipes, realizando a distribuição e controle de tarefas, assim como a elaboração da escala mensal, diária e férias dos funcionários;

IV. Garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho;

V. Coordenação dos cuidados e das ações no território e a integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços da rede de atenção no município;

VI. Planejar as atividades e ações na área psicossocial;

VII. Promover a interação entre as equipes;

VIII. Acompanhar e atuar nas necessidades levantadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. A partir desta designação, o servidor público municipal passará à condição de igualdade com o funcionário de cargo em comissão, devendo o tempo e serviços estar à disposição da municipalidade, isento de marcação de ponto.

Art. 3º. O servidor público municipal designado para o exercício da função gratificada poderá ser destituído da sua função e retornar ao seu emprego efetivo a qualquer momento, por determinação do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 26 de janeiro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 130, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre afastamento de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento do servidor Marco Antônio Ferreira Jerônimo, ocupante do emprego público de Motorista, o qual requer afastamento de suas funções, em virtude de seu mandato eletivo de Vereador a Câmara Municipal de Castilho.

Considerando o disposto nos incisos II e III, do artigo 38, da Constituição Federal;

Considerando o Termo de Opção Salarial, feito pelo referido servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nesta data, o afastamento ao servidor MARCO ANTÔNIO FERREIRA JERÔNIMO, portador do RG nº 905.210-SSP-MS., ocupante do emprego público efetivo de Motorista.

Art. 2º. Enquanto perdurar o afastamento, o contrato de trabalho do referido servidor ficará suspenso, nos termos do inciso IV, do artigo 38, da Constituição Federal.

Art. 3º. O afastamento do servidor Marco Antônio Ferreira Jerônimo, vigorará enquanto o mesmo estiver exercendo o mandato de Vereador junto a Câmara Municipal de Castilho.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta portaria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 537

Página 5 de 8

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP., 26 de janeiro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 131, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, o senhor EDSON LUIZ HIROSE, portador do RG nº 20.084.935-9-SSP-SP., para ocupar o cargo de Assessor de Secretaria, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Obras e Logradouros.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante da Lei nº 2.978/21, referência 01.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 26 de janeiro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 132, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Altera a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite Viva Leite”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Castilho no Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Castilho e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, passa a ter as seguintes representatividades:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Titular: MARIA JOSÉ DE ALMEIDA, RG nº 8.810.167-SSP-SP.

Suplente: CARMEN SIMIRA MANTOVANI, RG nº 22.072.228-6-SSP-SP.

II – Representante da Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: MÁRCIA REGINA ZOTELI, RG nº 14.863.730-SSP-SP.

Suplente: SAMANTHA DEL NEGRO FERREIRA, RG nº 33.569.583-8-SSP-SP.

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: LINDOMAR ALESSANDRO SORATO, RG nº 24.264.657-8-SSP/SP

Suplente: LAÍS APARECIDA DE LIMA BRAGA DA SILVA, RG nº 46.012.127-3-SSP/SP

Art. 2º. Os serviços prestados pela referida Comissão não serão remunerados e considerados de relevante interesse público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 537

Página 6 de 8

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de janeiro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 133, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado através da Lei nº 1.228, de 25/09/96 e suas alterações, passa a ser integrado pelos seguintes membros, a saber:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Procuradoria Jurídica

Titular: Viviane Geralde de Oliveira – RG nº 29.278.687-6 SSP/SP Suplente: Rafael Augusto Martins Damiani - RG nº 33.343.350-6 SSP/SP

b) – Secretaria de Educação

Titular: Lucineide Feirosa de França Bevilacqua – RG nº 2.831.653 SSP/SP

Suplente: Vandécio Carvalho da Silva - RG nº 28.307.433-4 SSP/SP

c) – Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica

Titular: Marlene de Fátima Soratto Rebeschini - RG nº 21.371.513-1 SSP/SP

Suplente: Valéria Cristina Silva Nascimento - RG nº 30.694.775-4 SSP/SP

d) – Secretaria da Assistência Social e Cidadania

Titular: Andréia dos Santos Querino – RG nº 33.512.368-5 SSP/SP

Suplente: Roselaine Dias – RG nº 33.513.491-9 SSP/SP

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) – Rotary Clube

Titular: João Rodrigo Begas Prado – RG 29.072.971-3 SSP/SP

Suplente: Luiz Antônio de Souza Cordeiro – RG nº 42.755.811-6 SSP/SP

b) – Asilo Betel de Castilho

Titular: Angelita Gonçalves Carreira – RG nº 42.792.886-2 SSP/SP

Suplente: Daniel de Miranda – RG nº 9.134.874-2 SSP/SP

c) – APM da Escola Estadual Arnel Miranda

Titular: Daniela da Silva Souza – RG nº 43.053.116-3 SSP/SP

Suplente: Rosilaine Alves Pereira - RG nº 25.278.714 SSP/SP

d) – Associação Comercial e Industrial de Castilho

Titular: Roni Willer Macedo de Oliveira - RG nº 35.342.391-9 SSP/SP

Suplente: Marcelo Andraus Domingues - RG nº 27.222.151 SSP/SP

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros do referido Conselho, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 379, de 22 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP. 26 de janeiro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 537

Página 7 de 8

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 134, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho – CONCRIAC”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho – CONCRIAC, criado pela Lei nº 1.018, de 23/04/92, alterada pelas Leis nºs 1.290, de 16/12/97, 1.479, de 05/06/01 e, 1.583, de 07/05/03, 2.036, de 15/06/10, 2.052, de 03/08/10 e 2.056, de 21/09/10, passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Secretaria da Educação

Titular: Eneida Aparecida Pereira Berti da Silva – RG nº 32.438.433-6 SSP/SP

Suplente: Sandra Elisa Iarossi - RG nº 33.854.724-1 SSP/SP

b) Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica

Titular: Leila Hussein Kassab - RG nº 22.528.233-1 SSP/SP

Suplente: Cosmo Antônio de Andrade - RG nº 20.400.574-3 SSP/SP

c) Secretaria da Assistência Social e Cidadania

Titular: Lais Aparecida de Lima Braga da Silva - RG nº 46.012.127-3 SSP/SP

Suplente: Andréia dos Santos Querino – RG nº 33.512.368-5 SSP/SP

d) Departamento de Finanças e Orçamento

Titular: Alberto Nunes de Souza - RG nº 6.290.007 SSP/SP

Suplente: Weder Soares da Rocha - RG nº 32.366.709-0 SSP/SP

e) Procuradoria Jurídica

Titular: Wanderléia Teixeira Martins – RG nº 25.309.713-7 SSP/SP

Suplente: Viviane Geralde de Oliveira – RG nº 29.278.687-6 SSP/SP

VI- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) APM da EE Armel Miranda

Titular: Rosangela Cortes de Jesus – RG nº 27.343.369-6 SSP/SP

Suplente: Simone Cristina Farina Lima Oliveira – RG nº 18.250.240-1 SSP/SP

b) Rotary Clube

Titular: Lindomar Alessandro Sorato – RG nº 24.264.657-8 SSP/SP

Suplente: João Ernesto Lopes Borges de Souza – RG nº 35.499.199-1 SSP/SP

c) Igreja Católica

Titular: Ana Lucia Peres Martins – RG nº 19.399.650-9 SSP/SP

Suplente: Rita de Cássia Cerqueira Barreiro – RG nº 28.101.082-1 SSP/SP

d) Sociedade Beneficente de Castilho

Titular: Lylian Merquides de Souza - RG nº 41.418.550-X SSP/SP

Suplente: Simony da Silva - RG nº 43.958.535-1 SSP/SP

e) Casa da Amizade de Castilho

Titular: Ligiane Oliveira Santos Sorato – RG nº 28.049.613-8 SSP/SP

Suplente: Maria Clara Roberto dos Santos – RG nº 8.583.219-4 SSP/SP

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros do referido Conselho não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 537

Página 8 de 8

publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 129, de 13 de março de 2021.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 26 de janeiro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 135, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e dá providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data, o servidor LUCAS GUSTAVO MORAIS DE JESUS, portador do RG nº 47.701.458-6-SSP-SP., ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, de provimento em Comissão.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 26 de janeiro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Atos Administrativos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Identificação: Termo de Colaboração

Administração: Prefeitura do Município de Castilho

Conveniada: Asilo Betel de Castilho

Objeto: Prestação de serviços de acolhimento institucional.

Valor: total R\$-149.000,00

Data da assinatura: 19/01/2021

Vigência: 31.12.2021

Fundamento: Lei Municipal nº 2.968/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 26 de janeiro de 2021.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito Municipal